



346

15.05.73

P.L. 423

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,-
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a --
abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito adicional no valor-
de R\$.50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar
a verba: Local 01 - Administração Superior - Legislativo - Geral-
4.1.4.0.00 - Material Permanente.**

**Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito adi-
cional, serão utilizados recursos provenientes de parte do exces-
so de arrecadação previsto para o corrente exercício.**

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua-
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Sala das Sessões, 10 de Maio de 1973.


André Zillioli

= PRESIDENTE =

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo-
Limpo Paulista aos onze (11) dias do mês de Maio do ano de mil no-
vecentos e setenta e três (1973).**


Nelson Mathion

= Diretor Administrativo =